



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**– DECRETO Nº 6.612, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016 –**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,  
Prefeita Municipal de Pirassununga,  
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2,00 (dois reais) para alteração e inclusão da fonte de aplicação das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

**I - Fundo Municipal de Assistência Social**

13.02.00 - 08.244.4002.2503 - 33.90.39.00 - Fonte 95 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 5000032 .....R\$ 1,00

13.02.00 - 08.244.4002.2503 - 33.90.30.00 - Fonte 95 - Material de Consumo - Código de Aplicação 5000032 .....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Fundo Municipal de Assistência Social**

D 902 - 13.02.00 - 08.244.4002.2503 - 33.90.39.00 - Fonte 05 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 5000032 .....R\$ 1,00

D 901 - 13.02.00 - 08.244.4002.2503 - 33.90.30.00 - Fonte 05 - Material de Consumo - Código de Aplicação 5000032 .....R\$ 1,00

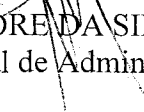
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de setembro de 2016.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
jhc/.